

Nº 46/51 - CM - Vereador DOMINGOS MARGOTTO - requer
uma licença por 60 dias.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Câmara Municipal de

COLATINA

Nº 22

*recebido
d. 4-VII-51
ap h h*

DOMINGOS MARGOTTO, vereador eleito pela legenda do Partido de Representação Popular, tendo de se ausentar do Município, por algum tempo, para tratamento de saúde, requer a V. Excia. sessenta (60) dias de licença, na forma da lei.

*concedida
d. 4-VII-51
ap h h*

Colatina, 4 de julho de 1951

Domingos Margotto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

A Comissão de Justiça, Segurança Social, Redação de Leis, reunida para examinar o requerimento do vereador Domingos Margotto, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde, opina pela sua aprovação, motivo por que apresentam o projeto de resolução, anexo.

Sala das sessões, 4 de julho de 1951

(Designado)

(Designado)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5

Concede licença

A Câmara Municipal de Colatina, E.E.Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos sessenta dias de licença para tratamento de saúde, ao Sr. Vereador Vereador Domingos Margotto, conforme requereu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 4 de julho de 1951



APROVADO em ^{unânime} discussão

por unânime

Sala das Sessões, 4 / VII / 1951


Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESOLUÇÃO Nº 4

Concede licença

A Câmara Municipal de Colatina, E.E.Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução:

- Art. 1º - - Ficam concedidos sessenta dias de licença para tratamento de saúde, ao Sr. Vereador Domingos Margotto, conforme requereu.
- Art. 2º - - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Colatina, 4/julho/1951

PRESIDENTE.-

Registrada e publicada n/ secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PORTARIA Nº 61

Convoca suplente

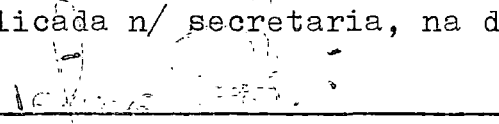
O Presidente da Câmara Municipal de Colatina, E. E. Santo, no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com a deliberação da Câmara, em sua última sessão, com relação ao pedido de licença por 60 dias do vereador Domingos Margotto, do Partido de Representação Popular, resolve convocar, na forma do art. 50, item IV, da Lei de Organização Municipal, o 1º suplente, Sr. Walter Malin para assumir as funções do licenciado enquanto durar o impedimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 4 de julho de 1951


PRESIDENTE DA CÂMARA.-

Registrada e publicada n/ secretaria, na data supra.


SECRETÁRIO.-

Of. nº 105/51

Colatina, 4 de julho de 1951

Imo. Sr.
Walter Malini
Patrimônio 51-Colatina

Levo ao seu conhecimento que o Sr. Presidente, em virtude da licença concedida pela Câmara ao vereador Domingos Margotto, do Partido de Representação Popular, por 60 dias, baixou, nesta data, de acordo com o art. 50, item IV, da Lei de Organização Municipal, uma portaria convocando - V.S., como 1º suplente do partido, para assumir as funções do licenciado, enquanto durar o impedimento.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES
